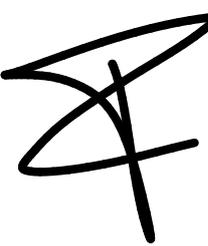


ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, com início às 15 horas, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual, utilizando a ferramenta Microsoft Teams, a 2ª (**segunda**) Reunião Extraordinária, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros: **Maximiliano Ferreira Tamer, Paulo Marcio Mendonça Araujo e Silvio Farnese**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Antonio Sávio Lins Mendes**, representante titular do Ministério da Economia (ME) e **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente. O **Conselheiro Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab, **não participou da presente reunião tendo em vista** o disposto no §3º do art. 2º da Lei n.º 12.353, de 28/12/2010. E, para prestar esclarecimento, os senhores: **José Ferreira da Costa Neto** Diretor-Presidente Substituto; **Cláudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep), e **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab). Aberta a reunião, o Presidente do Conselho deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1 Direx - DEL N.º 0024/2020** - Regra de Transição do Plano de Funções - PF – Conab. O senhor Guilherme Soria, Diretor-Presidente da Conab, apresentou para o Conselho proposta da Diretoria Executiva para a referida Regra, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, do Ministério da Economia. Após análise e discussão da matéria, o Consad, considerando sua competência estatutária originária no que tange a aprovação do Plano de Funções, bem como diante da solicitação exarada pela SEST/SEDDM/ME em relação ao tema, **APROVA**, por unanimidade de votos, a proposta da Diretoria Executiva da Conab para a referida Regra de Transição do Plano de Funções aprovado em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2019. Em decorrência da presente aprovação, deverá a Companhia providenciar seu devido encaminhamento ao Ministério Supervisor e, por consequência, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, em observância ao disposto na Portaria DEST/SE/MP N° 27,

P.R



de 12 de dezembro de 2012. Oportunamente, o Consad reitera suas orientações quanto a urgência na implementação do Plano de Funções da Conab, objetivando o encaminhamento dos necessários ajustes na estrutura organizacional da Companhia com a consequente economicidade de custos pretendida. Nada mais havendo a tratar, o senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO

Presidente



ANTONIO SÁVIO LINS MENDES

Conselheiro



EUDES DE GOUVEIA VARELA

Conselheiro



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER

Conselheiro



SILVÍO FARNESE

Conselheiro



REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS

Secretária

